

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90003/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 389185 - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA

Avisos (3)	Impugnações (1)	Esclarecimentos (4)
09/09/2024 15:02		<p>Trata-se do pedido de IMPUGNAÇÃO ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90003/2024 – Prestação de Serviço de Plano Odontológico, apresentado pela empresa identificada nos autos.</p> <p>A IMPUGNAÇÃO foi encaminhada para o e-mail institucional (pregao@cfmv.gov.br) no dia 06/09/2024 às 17h14, ou seja, o pedido encontra-se TEMPESTIVO, conforme consta do item 10.2. do Edital, no seguintes termos resumidos:</p> <p>III. Do Critério de Julgamento: Há discrepâncias no edital quanto ao critério de preenchimento da proposta: um item sugere o valor anual como base, enquanto outro sugere o valor total para cinco anos, o que pode confundir os licitantes. Isso viola a legislação vigente, que exige clareza para evitar indução ao erro. A impugnação requer a retificação do edital para alinhar as diretrizes e republicar com prazos ajustados.</p> <p>IV. Da Ausência de Reajuste Técnico: O edital prevê reajuste pelo IPCA, mas não menciona o reajuste técnico por sinistralidade, essencial para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Sem esse reajuste, a operadora pode sofrer prejuízos se os custos dos serviços aumentarem significativamente.</p> <p>V. Do Prazo para Liberação do Atendimento: O Termo de Referência estabelece um prazo de 2 dias úteis para a liberação do atendimento após a consulta inicial, o que é mais restritivo que os prazos definidos pela ANS (7 a 10 dias úteis). A impugnação solicita a adequação desse prazo para respeitar os limites normativos e garantir o equilíbrio nas obrigações da operadora.</p> <p>VI. Do Reembolso: O edital impõe reembolso integral se o atendimento eletivo demorar mais de 8 dias úteis, o que vai além dos prazos da ANS (até 10 dias úteis). A impugnação considera essa exigência excessiva e sugere ajustá-la para evitar que a operadora arque com custos adicionais injustificados, especialmente sem previsão de reajuste por sinistralidade.</p> <p>Informamos que a íntegra da impugnação estará disponível no portal do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV)</p> <p>https://www.cfmv.gov.br/edital-do-pregao-eletronico-no-90003-2024-prestacao-de-servico-de-plano-odontologico/licitacao/licitacao-2024/2024/08/28/</p> <p>Prezada Licitante,</p> <p>1. Em resposta à impugnação apresentada em relação ao Edital do Pregão Eletrônico n° 90003/2024, seguem as considerações e providências sobre os itens impugnados:</p> <p>ITEM III – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO Informamos que este item será ajustado, conforme identificado em sua solicitação, de modo a garantir maior clareza e precisão no processo de julgamento das propostas.</p> <p>ITEM IV – DA AUSÊNCIA DE REAJUSTE TÉCNICO O apontamento sobre a ausência de reajuste técnico será objeto de análise detalhada, visando à possível alteração do termo de referência, caso seja identificada a necessidade de ajustes para garantir a exatidão técnica e a adequação do contrato às necessidades da Administração.</p> <p>ITEM V – DO PRAZO PARA LIBERAÇÃO DE ATENDIMENTO Conforme sua observação, será feito o ajuste necessário, uma vez que a Resolução da ANS estabelece prazos superiores aos previstos no edital. A Administração adequará os prazos de liberação de atendimento ao que dispõe a legislação vigente.</p> <p>ITEM VI – DO REEMBOLSO O item relacionado ao reembolso também será analisado com o objetivo de verificar a possibilidade de alteração no termo de referência, conforme a sua sugestão.</p> <p>2. Agradecemos a sua participação e reiteramos o compromisso com a transparência e a isonomia no processo licitatório.</p> <p>3. Deste modo, faremos uma suspensão do Pregão Eletrônico n° 90003/2024. A suspensão justifica-se com base nos princípios da legalidade, isonomia e competitividade, conforme preconiza a Lei n° 14.133/2021, e pela necessidade de análise detalhada das solicitações recebidas, tanto nos pedidos de esclarecimentos quanto na impugnação apresentada ao edital.</p> <p>4. Em breve, será publicada uma nova versão do edital com os devidos ajustes ou um posicionamento final acerca dos itens em análise.</p>